

PEJOTIZAÇÃO EM FOCO: STF suspende processos trabalhistas



ARE 1.532.603

TEMA 1.389

EM RESUMO

- Nesta segunda-feira (14/04), o STF, **determinou a suspensão nacional** de todos os processos que discutem a **legalidade** da **contratação de prestadores de serviços** ou **autônomos** via **pessoas jurídicas individuais** (“pejotização”).
- A suspensão tem como base o **reconhecimento de Repercussão Geral** de processo no próprio STF sobre o tema.
- Os tribunais de todo o país deverão **aguardar essa definição** da Repercussão Geral antes de continuar julgando casos semelhantes.
- O tema é de **grande relevância** para o **ambiente de negócios** brasileiro, especialmente no atual cenário de transformação das relações de trabalho.



ARE 1.532.603 TEMA 1.389

PONTOS PRINCIPAIS

- A medida foi tomada no âmbito do ARE 1.532.603 (Tema 1.389 de repercussão geral) e tem como objetivo **uniformizar a interpretação do Judiciário** sobre o tema.
- O Relator, Ministro Gilmar Mendes destacou que muitas decisões trabalhistas vêm **restringindo indevidamente a liberdade de organização produtiva**, o que tem transformado o STF em instância revisora da Justiça do Trabalho.
- A suspensão vale até que o STF julgue de **forma definitiva** o caso, analisando não só se os contratos de prestação de serviços são **válidos**, mas também se a Justiça do Trabalho é a **responsável** por julgar esses casos e de quem é a responsabilidade de apresentar as **provas** no processo.



DIVERGÊNCIAS ENTRE O STF E A JUSTIÇA DO TRABALHO:

A Repercussão Geral busca encerrar as **divergências** entre a postura mais **flexível** do **STF** – *que reconhece modelos alternativos de contratação* – a abordagem mais **conservadora** da **justiça do trabalho** – *fundada na presunção da hipossuficiência do trabalhador*.

Estas divergências têm comprometido a uniformidade e previsibilidade das decisões judiciais.

"Como já destaquei na manifestação sobre a existência de **repercussão geral**, parcela significativa das reclamações em tramitação nesta Corte foram ajuizadas contra **decisões da Justiça do Trabalho** que, em maior ou menor grau, **restringiam a liberdade de organização produtiva**. Esse fato se deve, em grande parte, à **reiterada recusa** da Justiça trabalhista em **aplicar a orientação** desta Suprema Corte sobre o tema"

Min. Gilmar Mendes



PARA DEBATER

Existem cuidados e estratégias que empresas podem utilizar considerando a incerteza sobre o Tema.

- A decisão do supremo altera a estratégia processual das empresas, que até então **se valiam da ADPF 324** como fundamento de teses para defender a Pejotização – o **STF acaba por reabrir o tema para discussão**.
- Com a reabertura do tema para discussão, será ainda mais importante a **definição contratual** de regras claras e objetivas para que a contratação e empresas prestadora de serviço PJ **não** sejam **descaracterizadas** no futuro.
- Não foi definido se a suspensão afeta apenas discussões trabalhistas ou também os **tributárias** – no entanto, considerando os **bons precedentes do STF** sobre o assunto, seria possível pleitear suspensão de processos tributários com o objetivo de aguardar confirmação dos precedentes.





Rua Funchal, 203
4º andar | Vila Olímpia
São Paulo | Brasil | 04551-060
npadv.com.br

